



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 45488/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba

**DATA DE ENTRADA:** 17/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00023/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**INTERESSADOS:** Denilson de Freitas Silva  
Romario Fernandes Nicolau

# ARTUZINHO

## P R O M O Ç Õ E S

### PROPOSTA

EMPRESA: ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP  
CNPJ: 17.500.393/0001-03

À, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - PB.  
REFRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024

**OBJETO:** Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
03	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	DIARIA	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

Observação: na coluna VALOR UNITARIO - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).  
PROPOSTA VÁLIDA POR: 60 DIAS



Assinado de forma digital por ARTHUR ANDRADE LIMA:17500393000103  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, ln=Guarabira, ou=AC CEN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL vs, ou=20781710000103, ou=Certificado  
Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=ARTHUR ANDRADE  
LIMA:17500393000103  
Dados: 2024.03.06 16:52:16 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

GUARABIRA – PB, 06 DE MARÇO DE 2024.

**DIRETOR ADM.**  
Inscrito no CPF: 703.281.164-75  
Inscrito no RG: 410.144-1

ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP  
ARTUZINHO PROMOÇÕES E EVENTOS  
END. PC LIMA E MOURA 70 – SALA 209 CENTRO, CEP: 58.200-000 - GUARABIRA – PB  
CNPJ: 17.500.393/0001-03

Proposta e Anexos - ARTHUR ANDRADE LIMA. Doc. 45488/24. Data: 17/04/2024 14:31. Responsável: Romario F. Nicolau.  
Impresso por convidado em 17/04/2024 16:30. Validação: C995.6EAD.EDAE.30AE.0218.B043.0C8C.261B.



**MÃO MUSIC REPRESENTAÇÕES**  
51.616.284/0001-86

DV:00023/2024

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,  
PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

**OBJETO:**A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	R\$640,00	R\$640,00
2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
3	Palco – 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00

**VALOR TOTAL:R\$ 6.640,00(SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**PRAZO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**

**PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Data: 04/03/2024 18:47:09-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**GUARABIRA, 04 DE MARÇO DE 2024**

**ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**CPF:07835905477**

RUA ABDON PAIVA, 106 – SÃO JOSÉ – GUARABIRA – PB 58200-000



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPITUBA - PB  
PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA 00023/2024

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (GRADES DE CONTENÇÃO, CAMARINS E PALCO COM PASSARELA), DESTINADOS AO EVENTO FESTA DE SÃO JOSÉ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO

PROponente: WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS - MEI  
CNPJ: 41.058.663/0001-44

PREZADOS SENHORES, NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO.

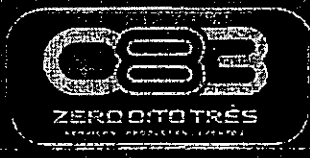
ITEMS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID. DIÁRIA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) GRADES DE CONTENÇÃO MEDINDO 02M X 1,10M. OBS.: TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E INSTALADOS ATÉ ÀS 09H00MIN DO PRIMEIRO DIA EVENTO, PARA VISTORIA TÉCNICA. TODAS AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU EQUIPE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	BARRA METAIS	DIÁRIA	40	43.33	1.733.20
02	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3M X 3M, COM PISO DE MADEIRA COBERTO DE CARPETE E COM PLACAS NAS LATERAIS E 20MTS DE FECHAMENTO METÁLICO, BEM COMO EXTINTORES E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DOS BOMBEIROS, A.R.T. DO CREA POR CONTA DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRA LICENÇA PERTINENTE. OBS.: TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E INSTALADOS ATÉ ÀS 09H00MIN DO PRIMEIRO DIA EVENTO, PARA VISTORIA TÉCNICA. TODAS AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU EQUIPE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	OCTANORM	DIÁRIA	01	1.423.23	2.846.46
03	PALCO - 9X6 MONTADO EM PRAÇA PÚBLICA, COM PASSARELA 2M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATANTE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES: 09 METROS DE FRENTE; 6 METROS DE FUNDO; PASSARELA 2M; TORRES DE PÉ DIREITO DE ALUMÍNIO EM Q30 COM 07 METROS DE ALTURA; 2,20 DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; PISO COM BLOCOS DE MADEIRA E CARPETE DE NO MÍNIMO 15MM COM GRADES DE CONTENÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO; FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS E FUNDO, COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS; ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO; EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO Q30 COM BOX TRUSS E SAPATAS, COM FECHAMENTO CEGO DE ÁREA TRASEIRA 12X15 METROS DE PLACAS, EXTINTORES E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DOS BOMBEIROS, A.R.T. DO CREA POR CONTA DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRA LICENÇA PERTINENTE. OBS.: TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E INSTALADOS ATÉ ÀS 09H00MIN DO PRIMEIRO DIA EVENTO, PARA VISTORIA TÉCNICA. TODAS AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU EQUIPE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	BARRA METAIS	DIÁRIA	01	4.823.25	4.823.25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ( 9.402.91.00 NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS )

Guarabira - PB 06 MARÇO 2024

*Wivianny Rodrigues dos Santos*  
WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS  
RRET(A) ADM  
CNPJ: 41.058.663/0001-44  
CPF: 119.628.094-58

WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 41.058.663/0001-44  
END: RUA JOSUE PIMENTEL - Nº 19 - BELA VISTA - GUARABIRA - PB  
(83) 9 9838-5241 / 9 9858-2631



PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA/PB  
REFERÊNCIA: DISPENSA DE VALOR Nº 00023/2024

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (GRADES DE CONTENÇÃO, CAMARINS E PALCO COM PASSARELA), DESTINADOS AO EVENTO FESTA DE SÃO JOSÉ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

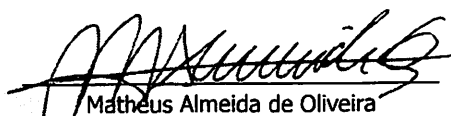
<b>NOME FANTASIA:</b> ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 26.551.425/0001-82	
INSC. MUNICIPAL.: 42/2021	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA AMORIM, 511.	
BAIRRO: NOVO	CIDADE: GUARABIRA
CEP: 58.200-000	E-MAIL: 083CONTATO@GMAIL.COM
TELEFONE: (83) 99632-9632	FAX:
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104	TELEFONE: 83 99632-9632
Nº DA AGENCIA: 0042	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2884-7

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	1	R\$ 1.500,00
2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	1	R\$ 3.500,00
3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	1	R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

Prazo de execução: Em conformidade com o edital.  
Execução: Em conformidade com o edital.  
Pagamento: Em conformidade com o edital.

**Guarabira, 06 de março de 2024.**

  
Matheus Almeida de Oliveira  
Diretor Administrativo

PARECER JURÍDICO

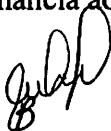
**SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ESTRUTURA**

**RELATÓRIO**

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação por Dispensa de Licitação. DV nº 00023/2024, cujo o objeto é a contratação de estrutura (grades de contenção, camarins e palco passarela), destinados ao evento “Festa de São José”, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste Município.

Verifica-se, que foram apresentadas 03 cotações de preços, dentre as quais, a proposta de preços de **ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ nº 51.616.284/0001-86**, no valor R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o item 1( 40 grades de contenção e de **ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP, CNPJ nº 17.500.393/0001-03** no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para o item 02 ( 02 camarins) e de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o item 03 (Palco) se mostraram mais vantajosos e em consonância aos valores previstos na estimativa de preços e da pesquisa de mercado.



**PARECER**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, DV nº 00023/2024, de serviços de estrutura (grades de contenção, camarins e palco passarela), destinados ao evento “Festa de São José”, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste Município.

Infere-se que, após apresentação de 03 cotações de preços para os três itens, as empresas **ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ nº 51.616.284/0001-86 e ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP, CNPJ nº 17.500.393/0001-03** valores à esta edilidade e em acordo aos apresentados na pesquisa de mercado.

Neste momento, insta salientar, que a contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses previstas na lei de licitação de nº 14.133/2021. Tais situações, contudo, configuram-se em exceção à regra, pois a licitação é a regra, e a contratação direta é a exceção que autoriza a Administração Pública celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Deste modo, inclusive, os fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de dispensa de licitação e a possibilidade da contratação direta com o prestador do serviço, tendo em vista, o valor do referido contrato, conforme art. 75, inciso I da lei de 14.133/2021.

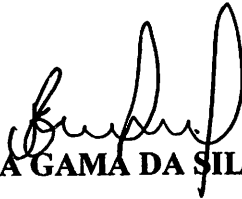
Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, e visando o melhor cumprimento da norma e dos princípios norteadores da Administração Pública, esta Procuradoria Jurídica, por meio de sua representante, **OPINA pela possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação de ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ nº 51.616.284/0001-86 para o item 01 e ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP, CNPJ nº 17.500.393/0001-03 para os itens 02 e 03** se for da conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal e desde que os documentos e certidões apresentadas pela interessada se revelem hábeis à contratação.

Este é o PARECER.

Pirpirituba, 11 de março de 2024.



**BELLYZIA GAMA DA SILVA | OAB/PB 25.991**

**Procuradora Jurídica Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Cultura e Turismo.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Pirapituba - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

  
DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	640,00	640,00
2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	2.000,00	2.000,00
3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01	4.000,00	4.000,00
				<b>Total</b>	<b>6.640,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 6.640,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Pirpirituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA BAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍRIPITUBA**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
ETP 2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
ETP 3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 10 (dez) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 6.640,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção	...	Diária	01	640,00	640,00
ETP 2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m	...	Diária	01	2.000,00	2.000,00
ETP 3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com pas	...	Diária	01	4.000,00	4.000,00
<b>Total</b>						<b>6.640,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**


Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pirpirituba - PB, Fevereiro de 2024.

  
MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
DFD 2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
DFD 3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 10 (dez) dias;

4.2.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 6.640,00.

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Pirpirituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA BAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00023/2024**

Pirpirituba - PB, 07 de Março de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 640,00; ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R\$ 5.200,00. - Entidades ou profissionais muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIA RAYSSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA**  
 Secretária de Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.2008.2057 - 3.3.90.39.01

Pirapituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ADALMIR DE MELO FERREIRA  
Diretor do Departamento de Contabilidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01
3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	01

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 10 (dez) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.3.A empresa classificada, deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme relação a seguir:

#### 10.3.1.PESSOA JURÍDICA:

10.3.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

10.3.1.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.3.1.4.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

10.3.1.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

10.3.1.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

10.3.1.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

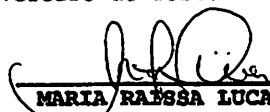
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pirpirituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA RAÍSSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:31:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 45488/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Número da Licitação: 00023/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.640,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 640,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 51.616.284 Anderson Luis Pereira do Nascimento

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.616.284/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 5.200,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARTHUR ANDRADE LIMA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.500.393/0001-03

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 11.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.551.425/0001-82

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 9.403,11

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.058.663/0001-44

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	75d68d0d6e97d516a0ed8088643314bc
Autorização da autoridade competente	Sim	a5dbaa867541dc2c9a1d0dc9f514f8d5
Estimativa da despesa	Sim	d01e88372b8ae2837e5430a301e7bfde
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4c2a6614aa07273c82c3116551a4f078
Formalização de demanda	Sim	f246d41c76a13a9277042fed55e13eaf
Justificativa de preço	Sim	c4d4d1f244e9f5533a9b98c668b3b818
Justificativa para a escolha do contratado	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	93b4b2dc09ae9c2660c6cd0a431dad8d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b6243a64e5707dc5175036dbe06e0446
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 51.616.284 Anderson Luis Pereira do Nascimento	Sim	9d177b2023701e7c80654c315a497d39
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ARTHUR ANDRADE LIMA	Sim	c9956eadedae30ae0218b0430c8c261b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Sim	f48d7c8e2bda3984b80b03179f4c002a
Proposta 4 - Proposta e Anexos - WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	ab5da49fd73eee6bc92138fb4f2e4ff0

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229DV00023

**CONTRATO Nº: 00077/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA E ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pirpirituba - Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, CNPJ nº 08.789.299/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Denilson de Freitas Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 117 - Centro - Pirpirituba - PB, CPF nº 010.698.624-44, Carteira de Identidade nº 2.570.499 SSP/PB, Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira CPF: 012.199.964-59, Secretária de Cultura e Turismo doravante simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - Rua Abdon Paiva, 106 - São José - Guarabira - PB, CNPJ nº 51.616.284/0001-86, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00023/2024-04, de 12 de Março de 2024, tem por objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00023/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 40 (quarenta) grades de contenção medindo 02M x 1,10M. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	1	640,00	640,00
<b>Total:</b>					<b>640,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.2008.2057 - 3.3.90.39.01

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 01 diária, dia 23 de março do corrente ano;

b - Conclusão: 01 diária, dia 23 de março do corrente ano;

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

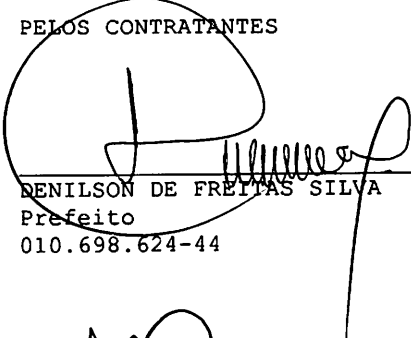
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

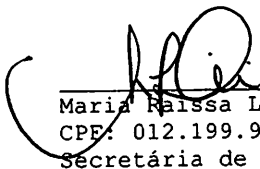
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pirpirituba - PB, 18 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELOS CONTRATANTES

  
DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito  
010.698.624-44

  
Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira  
CPE: 012.199.964-59  
Secretária de Cultura e Turismo

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Data: 18/03/2024 11:31:05-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° DV 00023/2024 - 03


Pirapituba - PB, 12 de Março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

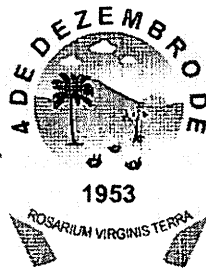
DESIGNAR o servidor Teolysses Aquino Paiva, Técnico do Cadastro do Bolsa Família, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação n° DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993—PIRIPITUBA (PB)

ANO XXIV - EDIÇÃO 003 | SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE  
PIRIPITUBA/PB - EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente edital destinado a **CONVOCAÇÃO** de pessoa relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Piraí/PB – Edital Nº 02/2023.

ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES		
CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
01º	Edinete Carlos de Lima	7.25

O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Professor Félix Cantalice, 133, Centro, Piraí-PB, no prazo máximo de **três (3) dias úteis**, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e posterior assinatura de contrato.

Fica o convocado notificado que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente.

Piraí-PB, 22 de março de 2024.

MARIA YASMIM SAMYRAME NUNES ALVES  
Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Original e 01 cópia da carteira de identidade;
- Original e 01 cópia do título de eleitor;
- Original e 01 cópia de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e 01 cópia do CPF;
- Original e 01 cópia do PIS-PASEP se possui inscrição;
- Original e 01 cópia de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 01 cópia da certidão de casamento ou nascimento conforme for;
- Original e 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos se possuir;
- Original e 01 cópia da carteira de trabalho página da fotografia (frente e verso), qual conste a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 colorida, iguais;
- Original e 01 cópia de comprovante de residência recente (fatura de energia, água ou telefone);
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 3.000,00; NILSON MOTA DA SILVA – ME - R\$ 1.350,00.

Piraí-PB, 19 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIV – EDIÇÃO 003

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993–PIRIPITUBA (PB)



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 640,00; ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP - R\$ 5.200,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458 - R\$ 22.623,28.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 3.278,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENALDO COSTA GERÔNIMO–MEI - R\$ 17.000,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIV – EDIÇÃO 003

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993–PIRAPITUBA (PB)



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2024. OBJETO: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00079/2024 - 18.03.24 - WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458 - R\$ 22.623,28.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00076/2024 - 18.03.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R\$ 5.200,00; CT Nº 00077/2024 - 18.03.24 - ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 640,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00083/2024 - 20.03.24 - NILSON MOTA DA SILVA - ME - R\$ 1.350,00; CT Nº 00084/2024 - 20.03.24 - AUGUSTO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 3.000,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00078/2024 - 18.03.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 3.278,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / PVA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2012 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00082/2024 - 20.03.24 - GENALDO COSTA GERÔNIMO-MEI - R\$ 17.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº DV 00023/2024 - 02


Piripituba - PB, 12 de Março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira, Secretária de Cultura e Turismo, como **Gestor** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
13.392.2008.2057 - 3.3.90.39.01

Pirapituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ADALMIR DE MELO FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.616.284/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>51.616.284 ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>10 R RUA ABDON PAIVA</b>	NÚMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>58.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERSON.LUIS777@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8181-3317</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 14:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
**CPF** 078.359.054-77

**CNPJ** 51.616.284/0001-86  
**Data de Abertura** 31/07/2023

**Nome Empresarial**  
51.616.284 ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

**Nome Fantasia**  
MAO MUSIC REPRESENTACOES

### Capital Social

R\$ 5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 31/07/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58200-000	10A RUA RUA ABDON PAIVA	106
Bairro	Município	UF
SAO JOSE	GUARABIRA	PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/07/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-062




*Anderson Lucas Pereira do Nascimento*  
ASSINATURA DÓTILOGRÁFICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DA EMISSÃO DO CARIÓTIPO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

3.534.773 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/10/2014

NOME

ANDERSON LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

RELIAÇÃO

ALFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO  
ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

GUARABIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO

17/10/1998

DOC ORIGEM

NASC.N. 43199 FLS. 170 LIV. A38  
CIVILTORIO GUARABIRA-PB

018-359-054-77



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.616.284 ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 51.616.284/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:57 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **16AD.CC0C.B07D.9D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 034A.A21F.F59F.ADFE

Emitida no dia 29/02/2024 às 13:08:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **51.616.284/0001-86**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/02/2024

Hora: 16:09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****Nº da Certidão**

0011509

**Nº de Controle de Autenticação**

MjEyNjE4

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 51616284000186 - **Inscrição Municipal:** 220/2023**Razão Social:** ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**Endereço:** RUA ABDON PAIVA**Número:** 106**Bairro:** SAO JOSE - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.003.489/0001-04  
**Razão Social:** ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
**Endereço:** RUA ABDON PAIVA 106/ SÃO JOSÉ / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2024 a 01/04/2024

**Certificação Número:** 2023112002340461488246

Informação obtida em 29/02/2024 15:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.616.284 ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.616.284/0001-86

Certidão nº: 13871733/2024

Expedição: 29/02/2024, às 16:18:24

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.616.284 ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.616.284/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:33:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 45491/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Número do Contrato: 000000772024

Data da Publicação: 22/03/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 640,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

Contratado (Nome): 51.616.284 Anderson Luis Pereira do Nascimento

Contratado (CNPJ): 51.616.284/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1df3d50b6816f53d7ab61ae4f55dc24c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	749a929026146fedb5c6d3d6e91dba12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	93b4b2dc09ae9c2660c6cd0a431dad8d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7ce8fed663cf30dcb456924b75ef8cb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	eaec123a9f762e62e20cbb9cb973f63e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	821faa98cbb081ac04d3d8e2557fde98

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45488/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45491/24 ao Documento 45488/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45488/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	7ce8fed663cf30dcba456924b75ef8cb
Designação da fiscalização técnica do contrato	28	eaec123a9f762e62e20cbb9cb973f63e
Comprovante de publicidade	29 - 31	1df3d50b6816f53d7ab61ae4f55dc24c
Designação do gestor do contrato	32	821faa98cbb081ac04d3d8e2557fde98
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	93b4b2dc09ae9c2660c6cd0a431dad8d
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 44	749a929026146fedb5c6d3d6e91dba12
RECIBO PROTOCOLO	45	e1916882b191a9214398295ce0a6b362

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229DV00023

CONTRATO Nº: 00076/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA E ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pirpirituba - Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, CNPJ nº 08.789.299/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Denilson de Freitas Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 117 - Centro - Pirpirituba - PB, CPF nº 010.698.624-44, Carteira de Identidade nº 2.570.499 SSP/PB, Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira CPF: 012.199.964-59, Secretária de Cultura e Turismo doravante simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - Pç Lima e Moura, 70 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00023/2024-04, de 12 de Março de 2024, tem por objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00023/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Locação de 02 (dois) Camarins medindo 3m x 3m, com piso de madeira coberto de carpete e com placas nas laterais e 20mts de fechamento metálico, bem como extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.	Diária	1	1.400,00	1.400,00
3	Palco - 9x6 montado em Praça Pública, com passarela 2m, com montagem e desmontagem por conta do contratante Locação, com montagem e desmontagem de PALCO com Dimensões: 09 metros de frente; 6 metros de fundo; Passarela 2m; Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 07 metros de altura; 2,20 de altura do chão ao piso; Piso com blocos de madeira e carpete de no mínimo 15mm com grades de contenção nas laterais e no fundo; Fechamento em lona nas laterais e fundo, cobertura em formato duas águas; Escada com degraus antiderrapante e corrimão; Em estrutura metálica de alumínio Q30 com box truss e sapatas, com fechamento cego de área traseira 12x15 metros de placas, extintores e todos os itens de segurança de acordo com as normas de segurança dos bombeiros, A.R.T. do CREA por conta do contratado	Diária	1	3.800,00	3.800,00

	na execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada.				<b>Total:</b> 5.200,00
--	---	--	--	--	------------------------

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 - 3.3.90.39.01

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato: a - Início: 01 diária, dia 23 de março do corrente ano; b - Conclusão: 01 diária, dia 23 de março do corrente ano; A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado; c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais; d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição; e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de

dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

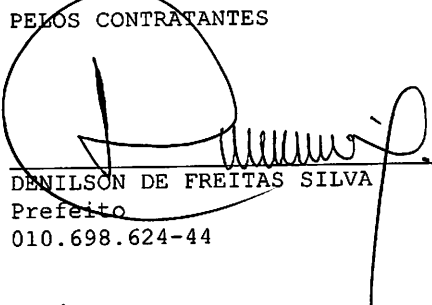
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

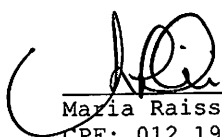
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pirpirituba - PB, 18 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELOS CONTRATANTES

  
DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito  
010.698.624-44

  
Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira  
CPF: 012.199.964-59  
Secretária de Cultura e Turismo

PELO CONTRATADO

  
ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP

Assinado de forma digital por ARTHUR ANDRADE LIMA:17500393000103  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Guarabira, ou=AC CEN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=ARTHUR ANDRADE LIMA:17500393000103  
Dados: 2024.03.18 12:02:20 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° DV 00023/2024 - 03


Pirapituba - PB, 12 de Março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

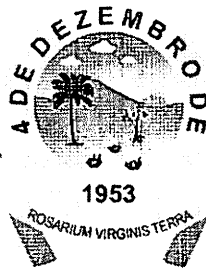
DESIGNAR o servidor Teolysses Aquino Paiva, Técnico do Cadastro do Bolsa Família, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação n° DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993—PIRIPITUBA (PB)

ANO XXIV - EDIÇÃO 003 | SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE  
PIRIPITUBA/PB - EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente edital destinado a **CONVOCAÇÃO** de pessoa relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Piraí/PB – Edital Nº 02/2023.

ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES		
CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
01º	Edinete Carlos de Lima	7.25

O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Professor Félix Cantalice, 133, Centro, Piraí-PB, no prazo máximo de **três (3) dias úteis**, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e posterior assinatura de contrato.

Fica o convocado notificado que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente.

Piraí-PB, 22 de março de 2024.

  
MARIA YASMIM SAMYRANE NUNES ALVES  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Original e 01 cópia da carteira de identidade;
- Original e 01 cópia do título de eleitor;
- Original e 01 cópia de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e 01 cópia do CPF;
- Original e 01 cópia do PIS-PASEP se possui inscrição;
- Original e 01 cópia de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 01 cópia da certidão de casamento ou nascimento conforme for;
- Original e 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos se possuir;
- Original e 01 cópia da carteira de trabalho página da fotografia (frente e verso), qual conste a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 colorida, iguais;
- Original e 01 cópia de comprovante de residência recente (fatura de energia, água ou telefone);
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 3.000,00; NILSON MOTA DA SILVA – ME - R\$ 1.350,00.

Piraí-PB, 19 de Março de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIV – EDIÇÃO 003

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993–PIRIPITUBA (PB)



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 640,00; ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP - R\$ 5.200,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458 - R\$ 22.623,28.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 3.278,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENALDO COSTA GERÔNIMO-MEI - R\$ 17.000,00.

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024

DENILSON DE FREITAS SILVA – Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIV – EDIÇÃO 003

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993–PIRIPITUBA (PB)



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2024. OBJETO: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/03/2024.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Estrutura (som, iluminação, gerador e painel de LED), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00079/2024 - 18.03.24 - WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458 - R\$ 22.623,28.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00076/2024 - 18.03.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R\$ 5.200,00; CT Nº 00077/2024 - 18.03.24 - ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 640,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de Segurança Privada e Bombeiro Civil, destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00083/2024 - 20.03.24 - NILSON MOTA DA SILVA - ME - R\$ 1.350,00; CT Nº 00084/2024 - 20.03.24 - AUGUSTO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 3.000,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Estrutura (banheiros químicos e tendas 3x3), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2008.2057 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00078/2024 - 18.03.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 3.278,00.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS: FPM / ICMS / PVA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2012 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00082/2024 - 20.03.24 - GENALDO COSTA GERÔNIMO-MEI - R\$ 17.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Piripituba - PB, 12 de Março de 2024.


DESPACHO Nº DV 00023/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira, Secretária de Cultura e Turismo, como **Gestor** dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
13.392.2008.2057 - 3.3.90.39.01

Pirapituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ADALMIR DE MELO FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.500.393/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTHUR ANDRADE LIMA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTUZINHO PROMOCOES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV OTACILIO LIRA CABRAL	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNALDO-SHOWS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9859-2631
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 16:21:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL “ARTHUR ANDRADE LIMA”**

**ARTHUR ANDRADE LIMA**, brasileiro(a), solteiro, empresário(a), nascido(a) em 26/05/1994, inscrito no CPF sob o nº 703.281.164-75, carteira de identidade nº 4.101.441 SSP-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Eugenio Maia De Carvalho, 1443 ,Bairro: Novo - Guarabira/PB - CEP 58.200-000, na condição de empresário da empresa Individual “**ARTHUR ANDRADE LIMA**”, com sede na Rua Otacilio Lira Cabral, 75 – sala 02 - Rosario – Guarabira/PB - Cep 58.200-000, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25101248009, por despacho de 25/01/2013, inscrita no CNPJ nº 17.500.393/0001-03, mediante dessa resolve alterar e CONSOLIDAR seu instrumento de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa empresário Individual resolve alterar o seu objeto para : promoção de eventos, espetáculos, sonorização, iluminação, gerador, camarotes e aluguel de palcos e tendas serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista transporte escolar serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê serviços de mixagem sonora em produção audiovisual atividades de publicidade atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina filmagem de festas e eventos atividades de vigilância e segurança privada casas de festas e eventos comércio sob consignação de veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o instrumento constitutivo**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada “**ARTHUR ANDRADE LIMA**” e usa a expressão **ARTUZINHO PROMOCOES E EVENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Otacilio Lira Cabral, 75 – sala 02 - Rosario – Guarabira/PB - Cep 58.200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual tem como objeto : promoção de eventos, espetáculos, sonorização, iluminação, gerador, camarotes e aluguel de palcos e tendas serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista transporte escolar serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê serviços de mixagem sonora em produção audiovisual atividades de publicidade atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina filmagem de festas e eventos atividades de vigilância e segurança privada casas de festas e eventos comércio sob consignação de veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Empresa teve o início de suas atividades em 25/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL “  
ARTHUR ANDRADE LIMA”**

**CLÁUSULA SETIMA** – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa- PB, 12 de dezembro de 2023

---

**ARTHUR ANDRADE LIMA**  
Empresário(a)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTHUR ANDRADE LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70328116475	ARTHUR ANDRADE LIMA



**JUCEP**  
DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023 13:59 SOB N° 20235949345.  
PROTOCOLO: 235949345 DE 14/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317812623. CNPJ DA SEDE: 17500393000103.  
NIRE: 25101248009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.  
ARTHUR ANDRADE LIMA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTHUR ANDRADE LIMA**  
**CNPJ: 17.500.393/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 02:39:30 do dia 29/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 26/06/2024.

Código de controle da certidão: **F5AF.3086.78FD.45BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6BC2.88DF.6A4D.A897

Emitida no dia 02/02/2024 às 11:51:30

Nome Empresarial:

**ARTHUR ANDRADE LIMA**

Endereço:

**OTACILIO LIRA CABRAL**

Bairro:

**ROSARIO**

Inscr. Estadual:

**16.466.641-9**

Número:

**75**

Complemento:

**SALA 02**

CEP:

**58200-000**

Município:

**GUARABIRA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**


CNPJ/CPF:

**17.500.393/0001-03**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

 <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b></p>	<p><b>Data: 14/03/2024</b></p> <p><b>Hora: 14:12</b></p>
--	--

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº da Certidão**

**0011627**

**Nº de Controle de Autenticação**

**MjEyNzM2**



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ/CPF: 17500393000103 - Inscrição Municipal: 036/13**

**Razão Social: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP**

**Endereço: AV. OTACÍLIO LIRA CABRAL**

**Número: 75**

**Bairro: ROSÁRIO - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.500.393/0001-03  
**Razão Social:** ARTHUR ANDRADE LIMA EPP  
**Endereço:** AV OTACILIO LIRA CABRAL 75 SALA 02 / ROSARIO / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031404440767916409

Informação obtida em 14/03/2024 14:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTHUR ANDRADE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.500.393/0001-03

Certidão n°: 2454928/2024

Expedição: 10/01/2024, às 16:27:14

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR ANDRADE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.500.393/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:35:01 foi protocolizado o documento sob o N° 45493/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Número do Contrato: 000000762024

Data da Publicação: 22/03/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 5.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Estrutura (grades de contenção, camarins e palco com passarela), destinados ao evento FESTA DE SÃO JOSÉ, que será realizada no dia 23 de março de 2024, em praça pública neste município.

Contratado (Nome): ARTHUR ANDRADE LIMA

Contratado (CNPJ): 17.500.393/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1df3d50b6816f53d7ab61ae4f55dc24c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a24bfed7e2f6d5e997485015877d2429
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	93b4b2dc09ae9c2660c6cd0a431dad8d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f64e189f62a360e3e7b647ee513f773a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	eaec123a9f762e62e20cbb9cb973f63e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	821faa98cbb081ac04d3d8e2557fde98

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45488/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45493/24 ao Documento 45488/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45488/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 50	f64e189f62a360e3e7b647ee513f773a
Designação da fiscalização técnica do contrato	51	eaec123a9f762e62e20cbb9cb973f63e
Comprovante de publicidade	52 - 54	1df3d50b6816f53d7ab61ae4f55dc24c
Designação do gestor do contrato	55	821faa98cbb081ac04d3d8e2557fde98
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	93b4b2dc09ae9c2660c6cd0a431dad8d
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 66	a24bfd7e2f6d5e997485015877d2429
RECIBO PROTOCOLO	67	1558bc63ab8a542ef08ebe0e63aabc9b

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB